



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

LEI Nº 833/2019

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1.197
Página: 02
Data: 02/05/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 27.300,00** (Vinte sete mil e trezentos reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.6008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.300,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	

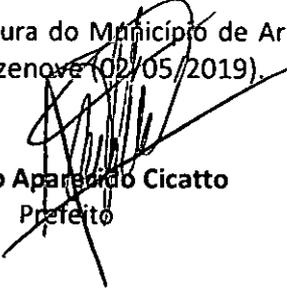
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ 27.300,00** (Vinte e sete mil e trezentos reais).

Fonte	Descrição	Valor
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	27.300,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02/05/2019).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito